

**EFAN****PORTARIA Nº4, DE 20 DE JUNHO DE 2022****Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade EFAN.**

O DIRETOR-GERAL DA FACULDADE EFAN, no uso de suas atribuições institucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento permanente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, responsável pela condução dos processos de autoavaliação institucional;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na Ata de Reunião da Faculdade EFAN realizada em 17 de junho de 2022, que definiu a nova composição da Comissão Própria de Avaliação da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade EFAN:

I – Presidente e representante do corpo docente

- João Batista Begnami

II – Representante do corpo docente

- Lucas Freitas de Souza

III – Representantes da sociedade civil organizada

- Elizabeth de Souza Dias
- Fernanda Gomes dos Santos

IV – Representantes do corpo técnico-administrativo

- Gustavo Guedes de Paula
- Mônica Aparecida Rodrigues

Art. 2º Compete à Comissão Própria de Avaliação conduzir os processos de autoavaliação institucional, elaborar relatórios e acompanhar os indicadores institucionais, nos termos da legislação do SINAES e das normas internas da Faculdade EFAN.



(38) 3562 - 3644

@efanmg
www.efan.com.br

coordenacao@efan.com.br
secretaria@efan.com.br



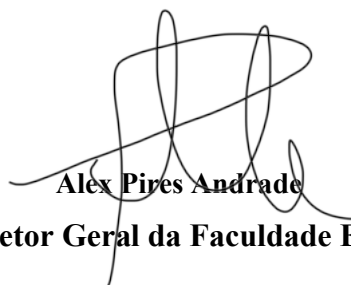
Existimos para mudar o mundo!

P. A. Saco do Rio Preto, lote 10 CEP: 38858 000

Art. 3º O mandato dos membros da CPA seguirá as disposições previstas no regimento institucional e nas normas internas da Faculdade EFAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia/MG, 20 de junho de 2022.



Alex Pires Andrade
Diretor Geral da Faculdade EFAN

